

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 0709/87

INTERESSADA: Maria Teresa Ribeiro Silva Diamantino

ASSUNTO: Contrato da interessada para ministrar a disciplina  
"Refrigeração na Indústria de Alimentos" da  
Faculdade de Ciências de Barretos

Relator: Cons. Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

Parecer CEE nº 1434/87 - CTG - "D" APROVADO EM 30/09/97

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos nos termos das Deliberações nºs 05/80, 17/82 e 10/86, indica a Professora Maria Teresa Ribeiro Silva Diamantino para lecionar na categoria de Professor I, a partir de 09.03.87, a disciplina "Refrigeração na Indústria de Alimentos" junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos do Curso de Engenharia de Alimentos.

A interessada irá substituir a Profª Araújo Augusta B. Pecora, Par. CEE nº 1832/85, afastada da cadeira a partir de 09.03.87.

2. Fundamentação

A interessada é engenheira de alimentos pela Faculdade de Ciências de Barretos, diploma expedido em 1984 e registrado em 1985.

Estudou, no curso a disciplina Refrigeração na Indústria de Alimentos - 120 h/a.

É aluna regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação, na Área de Concentração: Química Orgânica, da FFCL de Ribeirão Preto. Estagiou no Instituto de Tecnologia de Alimentos da Secretaria da Agricultura, nos Laticínios Flor da Nata Ltda., no Instituto Tecnológico e Científico "Roberto Rios", na Citrovale e Laticínios Mococa S/A.

Ministra a interessada, 4 (quatro) aulas na disciplina Refrigeração, na Indústria de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos.

### 3. Conclusão

Favorável à indicação da Sra. Maria Teresa Ribeiro Silva Diamantino para ministrar, como Professor I, a disciplina "Refrigeração na Indústria de Alimentos", junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos, até 1988, quando deve apresentar seu desempenho no Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 16 de setembro de 1987.

**a) Cons. Luiz Eduardo W. Wanderley**  
**Relator**

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87

**a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**